

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL INDICATIVA DE CULTIVARES DE TRIGO DA EMBRAPA - REGIÃO HOMOGÊNEA DE ADAPTAÇÃO 4, SAFRA 2020

Eliana Maria Guarienti^{1(*)}, Martha Zavariz de Miranda¹, Julio César Albrecht², Joaquim Soares Sobrinho¹, Jorge Henrique Chagas¹ e Vanoli Fronza¹

¹Embrapa Trigo. Rodovia BR 285, Km 294, Caixa Postal 3081, CEP 99050-970 Passo Fundo, RS. (*)Autor para correspondência: eliana.guarienti@embrapa.br

²Embrapa Cerrados. Rodovia BR 020, km 18, Caixa Postal 08223, CEP 73310-970 Planaltina, DF.

A atualização da classificação comercial indicativa de cultivares de trigo tem, como objetivo, a ampliação da base de dados com vistas ao melhor conhecimento da interação genótipo x ambiente e de sua influência sobre a qualidade tecnológica do trigo produzido em diferentes Regiões Homogêneas de Adaptação (RHA) no Brasil, além de, paralelamente, subsidiar a escolha de cultivares a serem semeadas em conformidade com a aptidão regional para qualidade tecnológica. Esta classificação comercial é regida pela Instrução Normativa nº 38, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Brasil, 2010), e segue critérios definidos por obtentores vegetais de trigo no Brasil. As cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura na RHA 4, que corresponde aos Estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e São Paulo, além do Distrito Federal, foram classificadas de acordo com a seguinte metodologia: 1 – as amostras de trigo foram provenientes de vários ensaios, como ensaios preliminares, Valor de Cultivo e Uso (VCU), unidades demonstrativas, unidades de observação, entre outros; 2 – a classificação comercial das cultivares foi realizada por Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo (Reunião..., 2018). Na Região 4, foram agrupadas amostras provenientes dos estados e do Distrito Federal acima citados, sendo consideradas seis amostras de trigo, no mínimo, para fim de classificação; 3 – a classificação comercial foi feita com base nos valores de força de glúten e de número de queda, de acordo com o estabelecido no Anexo

III da IN nº 38, não considerando os valores de estabilidade apresentados no referido Anexo; e 4 – para que uma cultivar fosse enquadrada em uma classe comercial, de acordo com a Instrução Normativa nº 38, foi utilizada a frequência relativa acumulada mínima de 60% das amostras na classe comercial, somando-se a partir da classe Melhorador até a classe Outros Usos.

Na Tabela 1 são apresentadas as informações de classificação comercial de cultivares de trigo indicadas para a RH4, para a safra 2020. Destacou-se BRS 254, como cultivar de trigo da classe Melhorador. Todas as demais cultivares foram enquadradas na classe Pão.

A regionalização da classificação comercial de cultivares de trigo permite melhor conhecimento da influência de cada ambiente (RHA) sobre características de qualidade tecnológica para fins industriais (em especial, a força de glúten), repercutindo no refinamento de informações para assistentes técnicos, agricultores, unidades de armazenamento e indústrias moageiras e de produtos finais, comparativamente à classificação anterior, que era única para cada cultivar, em todos os ambientes.

Referências

- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 38, de 30 de novembro de 2010. Regulamento técnico do trigo. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 229, 1 dez. 2010. Seção 1.
- REUNIÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE PESQUISA DE TRIGO E TRITICALE, 12., 2018, Passo Fundo. **Informações técnicas para trigo e triticale – safra 2019**. Brasília, DF: Embrapa, 2018. 240 p.

Tabela 1. Classificação comercial de cultivares de trigo da Embrapa, indicadas para semeadura na Região Homogênea de Adaptação de Cultivares de Trigo 4 (Bahia, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e São Paulo), em 2020, de acordo com os valores de força de glúten e de número de queda. Embrapa Trigo, Passo Fundo, 2019.

Cultivar	Classe comercial indicativa ⁽¹⁾	Frequência das amostras enquadradas					Força de glúten			Número de amostras analisadas ⁽³⁾
		Outros Usos ⁽²⁾	Básico	Doméstico	Pão	Melhorador	Média	Máxima	Mínima	
BR 18-Terena ⁽⁴⁾	Pão	0	3	18	61	18	256	359	141	51
BRS 254 ⁽⁵⁾	Melhorador	0	2	2	18	78	336	487	117	41
BRS 264 ⁽⁵⁾	Pão	1	7	21	50	21	251	386	98	68
BRS 394 ⁽⁵⁾	Pão	0	7	19	29	45	293	470	103	31
BRS 404 ⁽⁵⁾	Pão	0	23	8	19	50	281	393	147	26

⁽¹⁾Estabelecida pela frequência relativa acumulada, somando-se as classes Melhorador, Pão, Doméstico, Básico e Outros Usos, nesta ordem, até que seja obtido mínimo de 60% do percentual acumulado em determinada classe comercial.

⁽²⁾Para enquadramento na classe Outros Usos, foram consideradas apenas amostras que apresentaram Número de Queda superior a 200 segundos.

⁽³⁾Número total de amostras usadas para determinação da classe comercial indicativa.

⁽⁴⁾Indicada para DF4, GO4, MG4, MS4, MT4 e SP4 em cultivo de sequeiro, no Cerrado.

⁽⁵⁾Indicada para BA4, DF4, GO4, MG4 e MT4 e em cultivo irrigado, no Cerrado.